

MAPA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

ENTIDADE	MUNICIPIO DE BORBA	(Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto)	DATA DE REPORTE	31/01/2019	PERÍODO	01/01/2018 a 31/12/2018	
ENTIDADE		FINALIDADE	DISPOSIÇÕES LEGAIS	TRANSF. CORRENTES	TRANSF. CAPITAL	SUBSÍDIOS	OBSERVAÇÕES
NIF	NOME						
600 081 605	AGRUPAMENTO ESCOLAS DO CONCELHO DE BORBA	PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - REFEIÇÕES ESCOLARES E REPARTIÇÃO DE CUSTOS COMUNS	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	60 481,11 €			
-	ALUNOS DO CONCELHO DE BORBA	BOLSAS DE ESTUDO	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	7 500,00 €			
-	ALUNOS DO CONCELHO DE BORBA	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	2 733,32 €			
508 038 430	AMPV - ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS PORTUGUESES DO VINHO	QUOTA ANUAL	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	1 000,00 €			
501 627 413	ANMP - ASSOCIACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES	QUOTA ANUAL	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	4 306,70 €			
247 860 204	ANTONIO MANUEL CARRIÇO DO MAIO	APOIO A PROJETO DESPORTIVO - EPOCA 2018	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	3 000,00 €			
513 691 588	APARSIN-ASS. PORT. APOIO E REAB. SENIOR DE INTERVENÇÃO NEUROLÓGICA	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	108,00 €			
509 716 326	ASSOCIACAO AMIGOS DO BARRO BRANCO	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	3 314,38 €			
504 613 200	ASSOCIACAO BORBA JOVEM	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	606,32 €			
505 392 640	ASSOCIACAO DE DADORES BENEVOLOS DE SANGUE DA ORADA	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	1 458,48 €			
503 656 127	ASSOCIACAO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE BORBA	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	1 069,72 €			
503 236 500	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	907,55 €			
503 236 500	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS	QUOTA ANUAL	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	150,00 €			
501 092 005	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE BORBA	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO		19 200,00 €		
501 092 005	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE BORBA	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO «FESTAS EM HONRA DE SENHOR JESUS DOS AFLITOS»	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	2 614,75 €			
501 092 005	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE BORBA	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO «FESTAS EM HONRA DE SANTA BARBARA»	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	600,00 €			
501 092 005	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE BORBA	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	325,82 €			
507 662 024	ASSOCIACAO JOVEM DE ORADA	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	4 762,54 €			
501 129 430	ASSOCIACAO PORTUGUESA DE DEFICIENTES	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	422,05 €			
509 564 313	BARBUS - ASSOCIACAO BORBA MAIS	PAAD - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	1 496,43 €			
-	BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE EMPREGO APOIADO	PROGRAMAS CEI/ CEI+ EMPREGO APOIADO	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	42 866,11 €			
501 461 760	CASA DA CULTURA DA ORADA	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	4 830,54 €			
500 773 157	CASA DO ALENTEJO	QUOTA ANUAL	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	160,00 €			
500 890 650	CENTRO CULTURAL DE BORBA	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	10 550,54 €			
504 599 992	CENTRO DE CULTURA DESPORTO FREGUESIA MATRIZ	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	1 413,90 €			
509 364 390	CIMAC- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	CONTRAPARTIDA PÚBLICA NACIONAL DE OPERAÇÕES COFINANCIADAS (LIDERADAS PELA CIMAC)	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO		252,59 €		
509 364 390	CIMAC- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	QUOTA	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	29 445,71 €			
902 018 850	CLUBE PRATICANTES BTT E CICLISMO 33 CLBIKE	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	291,29 €			
501 325 450	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE RIO MOINHOS	REGULAMENTO MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E APOIOS A ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	600,00 €			
501 375 538	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	650,00 €			
506 802 884	FREGUESIA DE MATRIZ	ACORDO EXECUÇÃO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	21 161,90 €			
506 802 884	FREGUESIA DE MATRIZ	ACORDO EXECUÇÃO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	250,00 €			
506 751 546	FREGUESIA DE ORADA	ACORDO EXECUÇÃO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	16 239,84 €			
501 092 498	FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS	ACORDO EXECUÇÃO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	15 650,08 €			
506 755 827	FREGUESIA DE S.BARTOLOMEU	ACORDO EXECUÇÃO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	24 931,72 €			
506 755 827	FREGUESIA DE S.BARTOLOMEU	PROTOCOLO DE PARCERIA «ARRAIAL DE SÃO JOÃO»	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	300,00 €			
501 595 740	GRUPO DESPORTIVO CULTURAL RIO DE MOINHOS	PAAD - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	3 105,34 €			
507 027 345	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DAS FESTAS S. TIAGO RIO MOINHOS	REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E APOIOS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	2 200,00 €			
507 240 880	GRUPO UNIAO VETERANOS BORBENSES	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	345,81 €			
-	JOVENS DO CONCELHO DE BORBA	PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO 2018	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	1 800,00 €			
500 967 768	LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - NUCLEO REGIONAL DO SUL	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	1 750,00 €			
505 594 595	MOTO CLUBE DE BORBA	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	82,92 €			
502 559 381	SOCIEDADE "A RECREATIVA"	PAAC - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	131,30 €			
501 437 967	SPORT CLUBE BORBENSE	PAAD - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO	LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	8 321,23 €			
TOTAL				283 935,40 €	19 452,59 €	- €	

NOTAS:

No presente mapa constam todos as transferências e subsídios concedidos (Benefícios Concedidos, com obrigatoriedade de publicitação prevista na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto) pelo Município de Borba, ao longo do ano civil de 2018.

Para dar cumprimento ao estipulado no n.º 4 do art.º 2.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto foram ocultados os Números de Identificação Fiscal e os nomes dos beneficiários das pessoas singulares a quem foram atribuídas subvenções de carácter social, respeitantes a:

- Programas Ocupacionais regulados pelo IIEFP;
- Bolsas de Estudos concedidas a Estudantes;
- Bolsas concedidas a Jovens do Concelho participantes no "Programa Juventude em Movimento";
- Apoios de Ação Social Escolar.

Independentemente da ocultação dos dados acima referidos constam no mapa os valores atribuídos por programa (agregados numa única linha), de modo a que o mapa apresente de forma fiel valores idênticos aos que deverão contar na Prestação de Contas do Município do respetivo ano nos Mapas de Transferências e Subsídios Atribuídos.

No que respeita aos beneficiários de pessoas coletivas, independentemente de apenas ser obrigatória a publicitação dos benefícios quando os montantes excedam o valor equivalente a uma anualização da retribuição mensal mínima garantida (n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto), optou-se pela publicitação da totalidade destes, de acordo com o princípio da transparência (prevista no art.º 7.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais), independentemente de para o IGF se fazer o reporte apenas das situações em que o benefício excede o referido valor.